



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024/2025-2028

VEREADORA ROSANA PINHEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
O DIA MUNICIPAL DA DOENÇA
PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA-
DPOC.**

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz a seguinte

Artigo 1º Fica instituído o Dia Municipal da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), a ser comemorado, anualmente, ao dia 19 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) possui o objetivo de conscientizar a população sobre a doença, por meio da promoção de eventos, campanhas e outras atividades a serem realizadas no âmbito do município.

Artigo 2º Referida data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA PINHEIRO
VEREADORA**





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024/2025-2028

VEREADORA ROSANA PINHEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer a importância do tema no município, visto que é uma doença grave e prevalente que afeta milhares de pessoas em todo o mundo, incluindo na cidade de Guarapari. Contudo, a Doença é uma das principais causas de morbidades e de mortalidade, possuindo grande impacto na qualidade de vida dos pacientes. Portanto, faz-se necessário a conscientização da população, pois, a doença referida por diversas vezes é subdiagnosticada, sendo assim, negligenciada. A falta de informação e conscientização sobre a doença contribui para o atraso no diagnóstico do tratamento, o que pode levar a complicações graves e irreversíveis. A instituição do Dia Municipal da DPOC tem como objetivo alertar a sociedade, aos seus sintomas, fatores de risco e medidas de prevenção.

